



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 002/2023
Decisão : 007/2023-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.6.
Referência : Protocolo nº: 200189074/2022
Interessado : Adrielli Correia Constante

EMENTA: Defere o Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época nº PE20220785582, da profissional Adrielli Correia Constante.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 002/2023, realizada por videoconferência, no dia 1º de fevereiro de 2023, apreciando a solicitação de Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época nº PE20220785582, da profissional Adrielli Correia Constante, protocolada neste Regional sob o nº 200189074/2022, sob relatoria do Conselheiro Luiz Fernando Bernhoeft; considerando que a profissional é devidamente registrada no Conselho e apresentou toda documentação, comprovando sua participação nas atividades; e, considerando o parecer do relator, após a análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e não encontrando quaisquer evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, favorável a liberação do registro da ART fora de época nº PE20220785582, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro da ART fora de época supracitada, conforme parecer do relator. Coordenou** a sessão o Eng. Civ. **Stênio de Coura Cuentro – Coordenador da CEEC. Votaram favoravelmente os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alberto de Barros Lima, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Cláudia Ramos de Oliveira, Ernando Alves de Carvalho Filho, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, Francisco de Assis Jurubeba, Henrique Fernandes da Câmara Neto, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jeferson do Rêgo Silva, Luiz Carlos dos Santos Borges, Luiz Fernando Bernhoeft, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Rildo Remígio Florêncio, Sérgio do Rêgo Barros Machado Dias, Sheila Maria Cavalcanti Pereira e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 1º de fevereiro de 2023.

Eng. Civ. Stênio de Coura Cuentro
Coordenador da CEEC